



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

LEI n.º 2.379, de 06 de Junho de 2.014.

**Abre crédito especial ao Orçamento vigente.
(Convenio – SES/MG)**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.350/2013, crédito especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição de veículo destinado a assistência a Saúde, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE: 01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301. ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1001. ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
PROJETO: 1.139. ATENDIMENTO A CONVÊNIOS DESTINADOS A SAÚDE
CATEGORIA: 4. DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO: 4. INVESTIMENTOS
MODALIDADE: 90. APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: CONSES
VALOR: R\$30.000,00

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por excesso de arrecadação do Convênio nº 737/2013 firmado com Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 06 de Junho de 2.014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal